

Designação	Valor					
	Taxa	MOD	OCD	CD = MOD + OCD	CI	TC = CD + CI
5.7 — Por metro quadrado de área bruta ou fração de produtos alimentares e não alimentares e de prestação de serviços que envolvam riscos para a saúde e segurança pública, a acumular com as taxas anteriores	0,35 €	0,31 €	0,03 €	0,34 €	0,03 €	0,37 €
5.8 — Por metro quadrado de área bruta ou fração do estabelecimento hoteleiro e ou meio complementar de alojamento turístico, a acumular com as taxas anteriores.	0,25 €	0,19 €	0,06 €	0,25 €	0,06 €	0,31 €
5.9 — Por metro quadrado de área bruta ou fração de instalação de armazenamento produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis, a acumular com as taxas anteriores	0,82 €	0,61 €	0,25 €	0,86 €	0,09 €	0,95 €
5.10 — Acresce ao montante referido em 5.9.						
5.10.1 — Por cada unidade de abastecimento	193,16 €	127,13 €	48,70 €	175,83 €	16,00 €	191,83 €
5.10.2 — Por cada unidade de lavagem.	606,33 €	127,13 €	48,70 €	175,83 €	16,00 €	191,83 €

ANEXO III

Fundamentação económica e financeira relativa ao valor das taxas previstas

Nos termos do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro, os Regulamentos que criem taxas municipais, terão que conter, obrigatoriamente, sob pena de nulidade, a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia, devendo os Regulamentos existentes ser adaptados a estas novas exigências.

Os valores acima descritos foram fixados de acordo com o princípio da proporcionalidade, equivalência jurídica, justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, tal como decorre do artigo 15.º da Lei das Finanças Locais. Não obstante, para além da satisfação das necessidades puramente financeiras, pretende-se a criação de mecanismos de incentivo a determinadas atividades, cujo resultado se traduz numa diminuição dos valores previstos relativamente aos custos associados. Paralelamente, foram estabelecidos critérios de desincentivo à prática de certos atos ou operações.

1 — Componentes imputadas

Sigla designação descrição do custo

CD Custo Direto Custo diretamente relacionado com o serviço prestado

CI Custo Indireto Custo inerentes a serviços prestados indiretamente (eletricidade, comunicação, limpeza, manutenção das aplicações informáticas, etc.)

MOD Mão-de-Obra Direta Custo relativo ao tempo despendido por funcionário na execução de determinado serviço

OCD Outros Custos Diretos Outros custos diretamente relacionados com o serviço prestado

TC Total de Custos Soma dos Custos direto e Indiretos

2 — Determinação dos Custos, Incentivos ou desincentivos e Respetivas Fórmulas de Cálculo

O ordenamento do território e urbanismo constituem importantes atribuições dos Municípios, competindo-lhes desenvolver esforços no sentido de um correto ordenamento e planeamento urbanístico, não perdendo de vista outras atribuições, mormente em matéria social, ambiente e de desenvolvimento sustentável. Neste enfoque, no cálculo das taxas previstas no presente Regulamento foram tidos em consideração os referidos vetores, procurando-se introduzir mecanismos de incentivo e, paralelamente, de desincentivo à prática de determinados atos.

Na generalidade dos casos previstos neste Regulamento, os custos efetivos são superiores ao valor das taxas fixadas, porque se assim não fosse estaríamos a criar um obstáculo à prossecução do interesse público.

Em relação às taxas devidas pela ocupação do espaço público e instalação de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respetivos acessórios e, bem assim, pelos aditamentos previstos nesta tabela de taxas, como se infere da mesma, foi criado um mecanismo de desincentivo destes procedimentos, visando, nos primeiros casos, minorar os impactos visuais e ambientais negativos e, no último, uma correta instrução inicial dos processos. Assim mesmo, os valores previstos são superiores aos custos associados.

No que respeita ao cálculo do valor da compensação em numerário nos loteamentos e nos edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si, assim como no que concerne à taxa devida nos loteamentos urbanos

e nos edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si, os valores que agora se estabelecem visam uma aproximação, embora por defeito, aos valores praticados no mercado.

Finalmente, no que concerne ao licenciamento de estabelecimentos industriais, a taxa devida pela receção do registo e verificação da sua conformidade é fixada de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de outubro.

312097742

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**Aviso n.º 4646/2019**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 06 de fevereiro de 2019, foi nomeado para o lugar de Fiscal Municipal Especialista Principal (Grupo Pessoal Técnico Profissional) — Artur Jorge Robalo da Silva Ferreira, único candidato aprovado no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Fiscal Municipal Especialista Principal (Grupo Pessoal Técnico Profissional) — carreira não revista.

Deve o mesmo aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira*.

312064394

MUNICÍPIO DE PAREDES**Aviso n.º 4647/2019**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 06 de fevereiro de 2019, foi autorizado o gozo de licença sem remuneração ao Agente Graduado, José Agostinho Moreira da Costa, com efeitos ao dia 10 de maio no período compreendido entre 10 de maio de 2019 e 31 de março de 2020, nos termos do artigo 280.º da LTFP.

11 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Alexandre Silva Almeida*, Dr.

312105541

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA**Aviso (extrato) n.º 4648/2019****Aprovação da Alteração Simplificada do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira**

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, faz saber que para efeitos do disposto no artigo 123.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, sob proposta da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 28 de janeiro de 2019, a Assembleia Municipal aprovou, na sua

sessão ordinária de 1 de fevereiro de 2019, a alteração simplificada do Plano Diretor Municipal, para os imóveis sítos a sul da Rua 1 da Zona Industrial da Silveirinha, na freguesia de São João de Ver.

Mais se torna público que foram cumpridas todas as formalidades legais, designadamente quanto à discussão pública, que decorreu no período de 10 dias úteis, conforme consta do aviso n.º 1825/2018, publicado no *Diário da República* n.º 236, 2.ª série, de 7 de dezembro de 2018.

21/02/2019. — O Presidente da Câmara, *Emídio Ferreira dos Santos Sousa*, Dr.

Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira

Deliberação

Aprovação da Proposta de Alteração Simplificada do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira

Mário Jorge de Castro Reis, Segundo Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira:

Certifico que a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira, em sua sessão ordinária de 1 de fevereiro de 2019, no âmbito do assunto “Alteração simplificada do Plano Diretor Municipal — PDM ao abrigo do artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio — Zona Industrial da Silveirinha, São João de Vêr”, deliberou aprovar a proposta de alteração simplificada do PDM em referência, nos termos e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de 28 de janeiro de 2019.

E por ser verdade, passo a presente certidão, que verifiquei estar conforme e vai ser por mim devidamente assinada e autenticada com o selo branco do Município.

Município de Santa Maria da Feira, 20 de fevereiro de 2019. — O Segundo Secretário da Mesa, *Mário Jorge de Castro Reis*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

48102 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/POrd_48102_0109_Ord2019_Pub.jpg

48103 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PCond_48103_0109_CondGerais2019_Pub.jpg
612093579

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Aviso n.º 4649/2019

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, para ocupação de 12 postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional (cabouqueiro) com a Ref.º 05/PCC/2016, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com Amândio Gomes Lopes, com efeitos a 18 de fevereiro de 2019.

A remuneração mensal corresponde à posição remuneratória 1 e nível remuneratório 1, da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas.

19 de fevereiro de 2019. — A Vereadora do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos, *Maria João Varela Macau*.
312092971

MUNICÍPIO DA SERTÃO

Aviso n.º 4650/2019

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, que se encontra afixada nas instalações desta entidade e publicada na página eletrónica em www.cm-serta.pt, do procedimento concursal de regularização restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP) para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Especialista de Informática, categoria de Especialista de Informática Grau 1, Gabinete de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias, aberto pelo aviso publicado na BEP em 6 de dezembro de 2018 com o código de oferta OE201812/0192, a qual foi homologada por meu despacho de 21 de janeiro de 2019.

28 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Farinha Nunes*.

312108571

Aviso n.º 4651/2019

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, que se encontra afixada nas instalações desta entidade e publicada na página eletrónica em www.cm-serta.pt, do procedimento concursal de regularização restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP) para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, Resíduos Sólidos e Urbanos, aberto pelo aviso publicado na BEP em 5 de dezembro de 2018 com o código de oferta OE201812/0178, a qual foi homologada por meu despacho de 11 de fevereiro de 2019.

28 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Farinha Nunes*.

312108782

MUNICÍPIO DE TOMAR

Aviso n.º 4652/2019

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 4 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que, por despachos datados de 5 de fevereiro de 2019 e com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2019, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de direção intermédia, os seguintes dirigentes:

Diretor do Departamento de Obras Municipais, no cargo de direção intermédia do 1.º grau António Jacinto Branco Moreira Guerreiro.

Chefe da Divisão de Manutenção e Equipamentos, no cargo de direção intermédia do 2.º grau, Orlando Afonso Mestre;

Chefe da Divisão Financeira, no cargo de direção intermédia do 2.º grau, António Manuel Alves Cúrdia;

Chefe da Divisão de Assuntos Administrativos, no cargo de direção intermédia do 2.º grau, Maria João Brites da Costa Henriques;

Chefe da Divisão de Gestão do Território, no cargo de direção intermédia do 2.º grau, Filipa Isabel Ferreira Mourão Cartaxo;

Chefe da Divisão de Turismo e Cultura, no cargo de direção intermédia do 2.º grau, Ana Margarida Silva de Carvalho Soares;

Chefe da Divisão de Proteção Civil, no cargo de direção intermédia do 2.º grau, Carlos Alberto Ribeiro Gonçalves; Tomar.

7 de fevereiro de 2019. — A Presidente da Câmara Municipal, *Anabela Gaspar de Freitas*.

312097159

MUNICÍPIO DE VALONGO

Aviso n.º 4653/2019

1 — Nos termos do Artigos 30.º e 33.º ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o Artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e no seguimento da deliberação do executivo municipal de 03/01/2019, torna-se público que se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 2 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município: 1 posto de trabalho para o exercício de funções de Técnico Superior, a desenvolver na área de Engenharia Civil e 1 posto de trabalho para o exercício de funções de Técnico Superior, a desenvolver na área de Sistemas de Informação Geográfica.

2 — Referência a) — Técnico Superior na área da Engenharia Civil, cujo posto de trabalho e o perfil pretendido correspondem ao exercício de funções previstas na carreira de Técnico Superior, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cuja área de atividade se desenvolve no âmbito de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, no âmbito das competências definidas no artigo 59.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais de Valongo, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 61, em 27 de março de 2018, através do Despacho n.º 3172/2018. Os candidatos deverão estar inscritos na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos.